**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PPI)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , abaixo assinado, nascido em / / , portador da cédula de identidade (RG) nº , declaro, sob as penas da lei que sou (preto ou pardo ou indígena), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável,

no caso de candidato menor de idade

Assinatura do Candidato

\* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.